

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 157/2021**

Designar o **Gerente Regional das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, Renato Muzzolon Júnior**, para desempenhar a função de fiscal dos convênios do Prodesu firmados pelos Creas destas Regiões, ano de 2021.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando o disposto no item 5 da Portaria AD - 104/2017, que trata do acompanhamento dos convênios por parte do Confea; e,

Considerando a necessidade da realização de acompanhamento dos convênios firmados entre o Confea e os Creas, referentes ao projeto do Programa de Sustentabilidade do Sistema – Prodesu, exercício de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o **Gerente Regional das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, Renato Muzzolon Júnior**, para desempenhar a função de fiscal dos convênios do Prodesu firmados pelos Creas destas Regiões, ano de 2021.

Art. 2º. Caberá ao fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do convênio;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; e;

III - emitir relatório conclusivo, ao final da vigência do convênio, quanto ao cumprimento da meta estabelecida, em razão do plano de trabalho executado.

Art. 3º. A delegação de que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado ao convênio firmado.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 28/06/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 28/06/2021, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0471237** e o código CRC **686F22C5**.

---